

Rectificação do Regulamento (UE) n.º 691/2010 da Comissão, de 29 de Julho de 2010, que estabelece um sistema de desempenho para os serviços de navegação aérea e as funções de rede e que altera o Regulamento (CE) n.º 2096/2005 que estabelece requisitos comuns para a prestação de serviços de navegação aérea

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 201 de 3 de Agosto de 2010)

Na página 7, no artigo 11.º, no n.º 3:

em vez de: «disposições adequadas do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (CE) n.º 1794/2006»,

deve ler-se: «disposições adequadas do artigo 11.º-A do Regulamento (CE) n.º 1794/2006».

Na página 7, no artigo 13.º, no n.º 2:

em vez de: «o(s) Estado(s)-Membro(s),

deve ler-se: «o(s) Estado(s)-Membro(s) em questão».

Na página 8, no artigo 14.º, no n.º 2:

em vez de: «o(s) Estado(s)-Membro(s),

deve ler-se: «o(s) Estado(s)-Membro(s) em questão».

Na página 8, no artigo 15.º, no título:

em vez de: «Planos e objectivos de desempenho adoptados após o início do período de referência»,

deve ler-se: «Planos de desempenho ou medidas correctivas adoptados após o início do período de referência».

Na página 13, no anexo I, na secção 2, no ponto 1, na alínea a), no último período:

em vez de: «estes indicadores de desempenho fundamentais»,

deve ler-se: «este indicador de desempenho fundamental».

Na página 14, no anexo I, na secção 2, no ponto 4.2:

em vez de: «um segundo KPI em matéria de capacidade a nível nacional/do FAB»,

deve ler-se: «um segundo KPI em matéria de custo-eficácia a nível nacional/do FAB».

Na página 15, no anexo II, no ponto 1.2:

em vez de: «(previsão de tráfego, tendência das taxas unitárias, etc.)»,

deve ler-se: «(previsão de tráfego, etc.)».

Na página 18, no anexo IV, no ponto 2, no segundo período:

em vez de: «abaixo do limite estabelecido no artigo 1.º, n.º 2»,

deve ler-se: «abaixo do limite estabelecido no artigo 1.º, n.º 3».

Na página 18, no anexo IV, no ponto 2.1, na alínea b):

em vez de: «regulamento que estabelece requisitos comuns»,

deve ler-se: «Regulamento (CE) n.º 2096/2005».

Na página 20, no anexo IV, no ponto 3.1, na alínea p):

em vez de: «“Tipo de voo”, “IFR” para aeronaves operadas de acordo com as regras de voo por instrumentos definidas no anexo 2 da Convenção de Chicago de 1944 (décima edição – Julho de 2005) ou “VFR” para aeronaves operadas de acordo com as regras de voo à vista definidas no mesmo anexo.»,

deve ler-se: «“Tipo de voo”, o tipo de voo definido no apêndice 2 do documento n.º 4444 da ICAO (décima quinta edição – Junho de 2007);».

Na página 20, no anexo IV, no ponto 3.1, na alínea r):

em vez de: «a pista de descolagem»,

deve ler-se: «a pista de aterragem e descolagem».
